



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 563/2024

Processo Número: **30901/2024** | Data do Protocolo: 10/12/2024 14:28:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003100310039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Requeiro, nos termos regimentais, a aprovação da presente moção a fim de apelar ao Exmo. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, para que as reivindicações dos integrantes dos Quilombos Ivaporunduva, São Pedro, Galvão, Praia Grande e Bombas, relativamente a abertura de caminhos sustentáveis em compatibilidade com as posturas normativas de proteção ambiental, propiciando àquela população condições mínimas de acesso a serviços públicos de saúde e educação localizados nos Municípios de Eldorado e Iporanga. Em caso de impossibilidade imediata de atendimento destas específicas reivindicações, apelo para que seja apresentado um cronograma em que conste o prazo em que poderá ser atendida, em posição de respeito e transparência a essa importante parcela da sociedade do Vale do Ribeira.

JUSTIFICATIVA

O Programa Brasil Quilombola foi lançado em 2004, com o objetivo de consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas. A coordenação geral do Programa é de responsabilidade da SEPPIR, que atua em conjunto com os 11 Ministérios que compõem o seu Comitê Gestor. A Gestão Descentralizada do PBQ ocorre com a articulação dos entes federados, a partir da estruturação de comitês estaduais. Sua gestão estabelece interlocução com órgãos estaduais e municipais de promoção da igualdade racial (PIR), associações representativas das comunidades quilombolas e outros parceiros não governamentais.

As ações são divididas em quatro eixos, a saber:

- Eixo I: Acesso a Terra – consistente na execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas. O processo se inicia com a certificação das comunidades e se encerra na titulação, que é a base para a implementação de alternativas de desenvolvimento para as comunidades, além de garantir a sua reprodução física, social e cultural;
- Eixo II: **Infraestrutura e Qualidade de Vida** – consistente na consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (habitação, saneamento, eletrificação, comunicação e **vias de acesso**) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social;
- Eixo III: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local - apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades;
- Eixo IV: Direitos e Cidadania - fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos representantes quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social, como os conselhos e fóruns locais e nacionais de políticas públicas, de modo a promover o acesso das





comunidades ao conjunto das ações definidas pelo governo e seu envolvimento no monitoramento daquelas que são implementadas em cada município onde houver comunidades remanescentes de quilombos.

O eixo II (dois) trata da “consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (saneamento, habitação, eletrificação, comunicação e **vias de acesso**) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social”.

Nesse sentido, ressaltamos a situação fática vivenciada pelos Quilombos Praia Grande e Quilombo Bombas, os quais não possuem acesso à rodovias e a centros urbanos para usufruírem dos serviços de saúde, educação, dentre outros, bem como para o escoamento de produção agrícola uma vez que a comunidade quilombola é localizada em área rural, havendo grande dificuldades de acesso a bens e serviços comuns às famílias rurais.

Com efeito, a comunidade quilombola de Bombas (que já ocupava o local antes da implantação do Parque PETAR - Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira), possui quase que intransponível dificuldade de acesso à energia elétrica, à comunicação eletrônica e à mobilidade, demandando que casos em que professores precisam andar cerca de três horas a pé para conseguir chegar à única escola da região.

Destaca-se ainda outro problema enfrentado por outros Quilombos (Ivaporunduva, Galvão e São Pedro) relativamente a acessibilidade a outras localidades como pontuado, cujas vias de acesso enfrentam embargo de obras de manutenção e revitalização (estrada vicinal com extensão de aproximadamente 4,0 Km. entre a Comunidade Remanescente de Quilombos Ivaporunduva até o ponto da balsa de travessia do rio Ribeira, sentido Comunidade Quilombola São Pedro), já com a intervenção do Ministério Público (Processo nº CETESB.0408122023-59 e RRP nº 49003361), em cuja área objeto da intervenção, conforme posição da CETESB, possibilita a aplicação da Resolução SMA nº 70/2018 em estrada rural/vicinal. Referida resolução contempla casos em que comportam a dispensa do licenciamento ambiental.

Com efeito, conforme recente diligência pessoal desta Parlamentar à Região do Vale do Ribeira, a comunidade pontuou que tem enfrentado significativos problemas de acesso à rodovia ou à cidade, impactando diretamente no escoamento de produção e acesso a serviços públicos mínimos que lhe garantam dignidade humana.

O Vale do Ribeira conta atualmente com aproximadamente 50 comunidades remanescentes de quilombos, as quais encontram-se inseridas no Programa Estadual “Melhores Caminhos”, bem como no programa “Vale do Futuro” do Governo do Estado de São Paulo, o qual foi concebido para fazer com que o Vale do Ribeira não seja apenas um guardião de riquezas para o país, mas um gerador de oportunidades que ofereçam prosperidade e qualidade de vida aos que vivem na região de forma sustentável, pelo que tais comunidades estão a merecer especial atenção das autoridades públicas, mormente em relação as vias de acessibilidade para serviços públicos e escoamento de produção.

São essas as razões que embasam a seguinte **moção de apelo**:





A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO **apela** para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a fim de que as reivindicações das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, em especial, os Quilombos Ivaporunduva, Galvão e São Padro, localizados no Municípios de Eldorado, **relativamente a acessibilidade a través de abertura/manutenção e revitalização de vias ambientalmente sustentáveis sejam atendidas e, por consequência, propiciem o necessário desenvolvimento programático estabelecido nos programas “Vale do Futuro” e “Brasil Quilombola”**. **Apela**, ainda, para Sua Excelência, no sentido de que, em caso de impossibilidade imediata de atendimento de algumas das reivindicações por eles formuladas, seja apresentado um cronograma em que conste o prazo em que poderão ser atendidas, em posição de respeito e transparência a essa importante categoria da sociedade.

Sala das Sessões, em __/__/2024.

Ana Perugini



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003800350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 10/12/2024 14:07

Checksum: **EC4E2B22F20BB134A75421AA5185DAA6BD8A7994C98D877FB1FF68F618DCA9F4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.